

**PORTARIA 01/2020-23**

Revoga as Portarias 01; 02 e 09  
todas de 2017, institui a ajuda de  
custo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica definido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) diário, a título de ajuda de custo, para o Diretor que reside no interior e estiver em atividade, em nome do Sindicato, na Capital do Estado e região metropolitana de Salvador-BA.

Parágrafo único: A comprovação da atividade desenvolvida deverá ser relatada em formulário próprio, assinada e apresentado a Diretoria Financeira juntando o aval do Diretor-Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade até a data de 31 de junho de 2021 ~~31~~

~~de dezembro de 2020~~ (redação dada pela Portaria 01/2021).

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 01, 02 e 09 de 2017.

Salvador-BA, 29 de setembro de 2020.

Rondineli Santos de Caldas  
Diretor-Presidente